

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



PORTARIA Nº.150/2015. De 02 de março de 2015.

mento de Nº P150 2015

mento de Nº P150 2015

contra Municipal do Eon Vieta do Izienna His.

Em 02/03/15

Camponsável:

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO LICENÇA MATERNIDADE Á SERVIDORA MUNICIPAL JULIANA CAMARGO SIEG , CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 708/2011 E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.770/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra,RS,GILNEI MEDEIROS BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1°- AUTORIZA, a Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Municipal Juliana Camargo Sieg, matricula 1205, Regime Estatutária, de acordo com a Lei Municipal n° 708/2011 de 17 de junho de 2011, do Municipio de Boa Vista do Incra/RS em conformidade com a Lei Federal n° 11.770/2008, a partir da data de 24de Junho de 2015 até o dia 22 de Agosto de 2015.

Art.2°- A presente deliberação é tomada, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 527 de 25 de fevereiro de 2015.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Março de 2015.

Gilnei Mederros Barbosa Prefeito Municipal